LEI Nº 348

Abre crédito especial no valor de Cr$3.024,00

O cidadão JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$-3.024,00 (três mil e vinte quatro cruzeiros), a qual deverá ser onerada a seguinte dotação:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Setor de Ensino Primário:
Despesas de Capital -Investimentos
Material permanente
4.1.4.0 - 1520 : Instrumentos musicais.....Cr$ 3.024,00

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura das despesas constantes no artigo 1º a anulação em parte do ítem abaixo:

SERV. DE ÓBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:
Setor de Comunicações:
Despesas de Capital - Investimentos
Óbras Públicas - Início de Obras
4.1.1.0.46 -1207/131:Construção de Rede Telefônica CR$3.024,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dipposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 26 de julho de 1974.

Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Certifico que esta lei foi registrada e publicada na presente data e na forma da Lei. Anchieta, em 26/jul/74 , Secret.